

Lei n.: 0173/50

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar a dotações da verba divida pública do orçamento vigente:

8-77-4 juros.....Cr\$5.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 11 de dezembro de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal